



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Conselho de Administração

## RESOLUÇÃO Nº 001, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

### Alteração na estrutura administrativa da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

**O DECANO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS NO EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 045/2022 – CONSAD e SEI 23105.032000/2022-10;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 005/2018, de 20.02.2018, que aprovou a reestruturação administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 027/2018, de 13.12.2018, que aprovou a reestruturação administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 020/2022, de 19.04.2022, que aprovou a alteração da Procuradoria Educacional Institucional (PEI) da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG);

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 041/2022 – DEPI – PROPLAN/UFAM, de 5.08.2022, encaminhando o Formulário de Reestruturação de órgãos (1113695);

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Relator (1272681), aprovado por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º. APROVAR** a reestruturação administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), na forma do anexo desta Resolução.

**Art. 2º. CONSOLIDAR** a Resolução nº 005/2018, de 20.02.2018, a Resolução nº 027/2018, de 13.12.2018 e a Resolução nº 020/2022, de 19.04.2022, nesta Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**José Luiz de Souza Pio**  
*Presidente em exercício*

## ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 001/2023

**CAPÍTULO I - DA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLAN)**

Art. 1º - A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) em consonância com as diretrizes apresentadas na Resolução nº 040/2017 - CONSAD, passa a ter a organização administrativa **alterada** conforme demonstrado a seguir:

I - Extinção do Departamento de Captação de Recursos e Instrução de Projetos (DCAP);

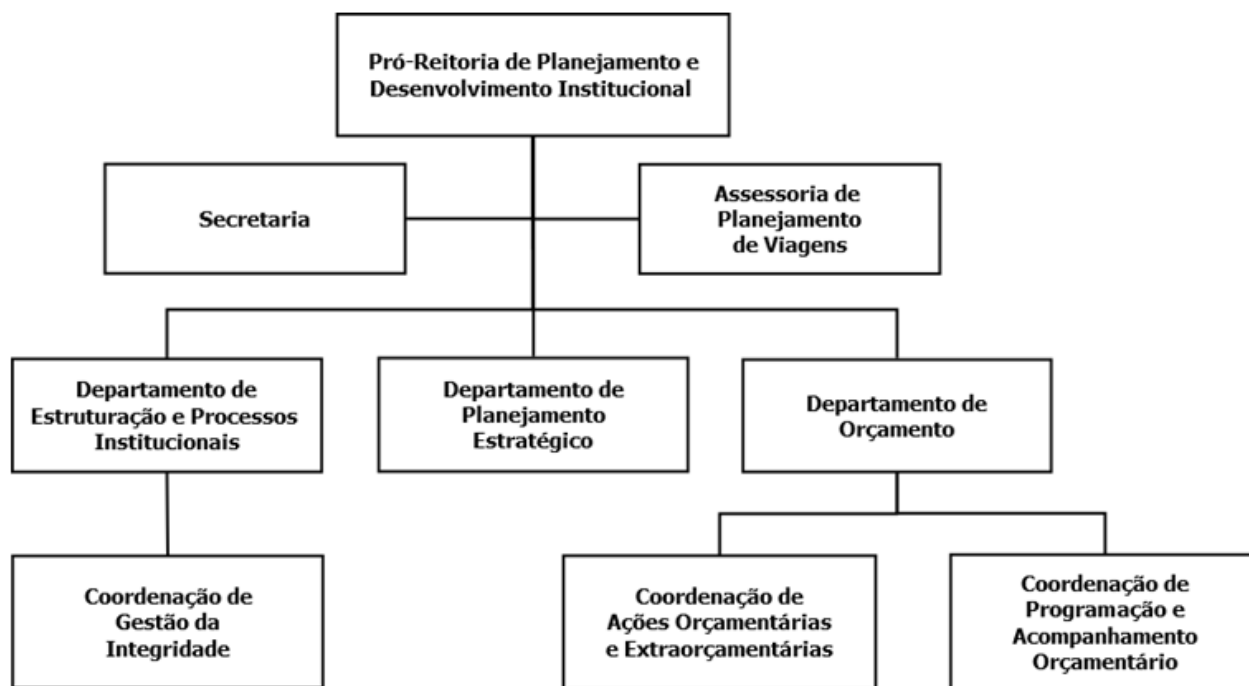
II – Criação da Coordenação de Ações Orçamentárias e Extraorçamentárias (COE), subordinada ao Departamento de Orçamento;

III - Criação da Coordenação de Programação e Acompanhamento Orçamentário (CPO), subordinada ao Departamento de Orçamento;

IV - Criação da Coordenação de Gestão da Integridade (CGI), subordinada ao Departamento de Estruturação e Processos Institucionais.

Parágrafo único. O organograma contendo a alteração de que trata o caput deste artigo consta da Figura 2.

Figura 2 - Novo Organograma da PROPLAN.



Art. 2º - As competências dos novos órgãos apresentados, bem como os da estrutura vigente à época da aprovação desta Resolução, serão oficializadas (ou mantidas conforme o caso) em manuais de normas, fluxos e procedimentos das Pró-Reitorias, de acordo com a proposta apresentada pelas mesmas.

Art. 3º - As normas para concessão de Funções Gratificadas (FG) e de Cargos de Direção (CD) correspondentes aos órgãos da UFAM são as disciplinadas pela Resolução nº 040/2017 – CONSAD ou outra que venha sobrepor.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração (CONSAD).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz de Souza Pio, Presidente em exercício**, em 14/02/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1360716** e o código CRC **BB0EF73F**.

---

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [sgc@ufam.edu.br](mailto:sgc@ufam.edu.br)

---

Referência: Processo nº 23105.032000/2022-10

SEI nº 1360716